



CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO

AO PROJETO DE LEI 069/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
Meridiano, 21 de setembro de 2023.

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial, no valor de R\$ 2.100,00 destinado a incrementar dotação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: A Comissão de Justiça e Redação, após análise criteriosa, informa que o projeto em questão respeitou os critérios de iniciativa e de forma estabelecidos. Além disso, foram observados os critérios gramaticais e lógicos pertinentes. Verificou-se que o projeto respeitou os requisitos previstos na Lei nº 4320/64, quais sejam: justificativa plausível e indicação da ficha de cobertura. Assim o sendo, proferimos parecer favorável ao presente projeto.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Trata-se de um repasse financeiro do Governo Estadual por intermédio do Fundo Social de Solidariedade com o objetivo de fomentar o programa escola gastronômica, projeto que oferece cursos de culinária aos munícipes, profissionalizando-os e os dando maiores oportunidades no mercado de trabalho. Diante disso, verificamos a pertinência bem como a ficha de cobertura da proposta abertura de crédito. Há equilíbrio orçamentário financeiro, assim o sendo, essa comissão manifesta parecer favorável a propositura.

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL: Trata-se de abertura de crédito para o recebimento de verba estadual que tem o objetivo de fomentar a escola gastronômica do município, um programa que em muito tem nos beneficiado. Assim o sendo, manifestamos parecer favorável ao projeto em tela.

Comissão de Justiça e Redação

Rel. Juliana Lima De Miranda

Pres. Cleomar Faria Gonçalves

Vice- Pres. Lúcio Roberto Binatti

Comissão de Finanças e Orçamentos

Rel. Lúcio Roberto Binatti

Pres. Cleomar Faria Gonçalves

Vice- Pres. Alexandre Donizete Lopes

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Rel. Juliana Lima de Miranda

Pres. Edivan Cassio Tonelotte

Vice Pres. Benedito Franco da Costa